

LEI Nº 921/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em execução do Município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2026 e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” na Lei Orçamentária Anual nº 913, de 24 de novembro de 2025, do exercício de 2026, no valor de R\$ 707.550,00 (Setecentos e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Valor (R\$)
02.06.15.452.0024.2.046-339039	Outros Serv. De Terceiros – PJ	247	2.755.00	50.000,00
02.06.15.452.0024.1.035-449051	Obras e Instalações	250	2.755.00	350.000,00
02.08.18.541.0046.2.081-449052	Equip. e Material Permanente	316	2.755.00	57.000,00
02.08.18.541.0046.2.081-449152	Equip. e Material Permanente	316	2.710.83	250.550,00
	TOTAL GERAL			707.550,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes do “**SUPERÁVIT FINANCEIRO**” no valor de **R\$ 707.550,00** das fontes 1.621.99, 1.660.80 e 1.701.99, de acordo com o que determina o artigo 7º conjugado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, 25 de março de 2026


Rony Wilson Leonardo
Prefeito Municipal